



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## PREÂMBULO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

PROCESSO N.º 37/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/04/2018

HORÁRIO: 09:00 hrs.

LOCAL: Praça Coronel Orlando, nº 652, centro.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E nº 491.040.101.110, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, faz público que se acha aberta a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018, tipo TÉCNICA E PREÇO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO, COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA OS SEGUMENTOS: INFANTIL, FUNDAMENTAL I e FUNDAMENTAL II; ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO DIGITAL E DE ACESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, que será procedida e julgada de acordo com os princípios e normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas disposições deste edital.

O futuro contrato a ser assinado nos presentes autos rege-se-á pelas disposições legais contidas na Lei n.º 8.666/93, na Lei Orgânica do Município de Orlandia, e demais normas legais pertinentes.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os ENVELOPES: Nº 1 DOCUMENTAÇÃO, Nº 2 PROPOSTA TÉCNICA E Nº 3 PROPOSTA COMERCIAL, instruídos de acordo com as exigências deste edital serão recebidos pela Comissão Municipal Permanente de Licitações, na Praça Coronel Orlando, nº 652, centro, CEP 14620-000, telefone 16 – 3820-8058, até às **09:00 HORAS, DO DIA 17 DE ABRIL DE 2018.**

1.2. A sessão pública para início da abertura dos envelopes será realizada às **09:00 HORAS, DO DIA 17 DE ABRIL DE 2018**, em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando nº 652, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo e será procedida pela Comissão Municipal Permanente de Licitações, nos termos das disposições contidas neste edital, nos itens pertinentes.

1.3. Esclarecimentos a respeito deste certame licitatório poderão ser obtidos junto à Comissão Municipal Permanente de Licitações, somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br).

1.4. O edital completo estará à disposição dos interessados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitações ao custo de R\$ 20,00 (vinte reais) ou gratuitamente através do site [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br).

## 2 - ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

**2.1.** Integram este Edital os Anexos de **I a VIII**.

**2.2.** A despesa, estimada em **R\$ 1.779.658,60 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**, com recursos próprios, onerará os recursos orçamentários por conta das dotações do orçamento vigente para o exercício de 2018, Fichas 214, 215, 222, 239, 240 e 246, suplementada se necessário; E em se tratando de serviços contínuos, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, como deseja e pretende a Administração Municipal, deverão ser oneradas as dotações do exercício de 2019 e constar nas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

## **3 - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preço global, contudo as licitantes deverão apresentar valores unitários de cada item, sob pena de desclassificação.

## **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO**

**4.1-** Poderão participar desta licitação **as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado** e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**4.2-** Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93<sup>1</sup>**, não será permitida a participação de empresas:

**a) Estrangeiras que não funcionem no país;**

**b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e as que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;**

**c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e da Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-**

---

<sup>1</sup> (...) **Art. 9º** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (...) § 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada. (...) § 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração. (...) § 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. (...) § 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

SP)<sup>2</sup> e Acórdão n.º 2.081/2014 -TCU – Plenário, sessão 06/08/2014-ordinária, Relator Augusto Sherman Cavalcanti<sup>3</sup>;

d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 9.605/98;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

f) Com falência decretada;

e) Entidades do Terceiro Setor;

**4.3.1-** O restante da documentação, relacionada nos subitens 4.5 a 4.10, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no **ENVELOPE Nº 1 (HABILITAÇÃO)**;

**4.4-** As MEs e EPPs deverão apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos **ENVELOPES Nº. 1 (HABILITAÇÃO)** e **2 (PROPOSTA COMERCIAL)**.

## **4.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**

**4.5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

<sup>2</sup> (...) **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

<sup>3</sup> (...) 9.2. alterar a redação do Acórdão 3.010/2013-Plenário, que passa a vigorar nos seguintes termos: “Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 17, inciso IV; 143, inciso III; 237, inciso VII, e 235 do Regimento Interno/TCU, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente, com base nos entendimentos esposados nos Acórdãos 653/2008, 3.243/2012, 3.439/2012, 3.465/2012, 842/2013, 739/2013, 1.006/2013, 1.017/2013 e 2.242/2013, todos do Plenário, no sentido de que a sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produzir efeitos no âmbito do inteiro ente federativo que a aplicar. Arquive-se o processo. Dê-se ciência desta deliberação à representante e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio Grandense, acompanhada de cópia da instrução da unidade técnica constante da peça 4: (...)” (destaques nossos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## 4.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c1) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c2) certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 (ou outro ato que vier substituí-la) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- g) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g1) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g2) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## **4.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, de acordo com o **ANEXO V** deste Edital;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no **ANEXO VII** deste edital.

## **4.5.6. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:**

- a) atestado de capacidade técnica que comprove que a licitante já executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame, mediante a apresentação de atestado(s), expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos termos do artigo 30, II da Lei Federal n.º 8.666/93.
  - a.1) A comprovação da exigência do item “4.5.6.a” supra deverá ser efetuada através de atestado emitido em nome do licitante;
  - b) no caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
    - b.1) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente;
  - c) Os atestados deverão certificar de forma clara os serviços compatíveis com o objeto do presente certame (fornecimento de material didático para alunos e professores, assessoramento e/ou capacitação ao corpo docente, aplicação de testes / avaliação, disponibilização de ferramentas tecnológicas (portal educacional e sistema de monitoramento educacional).

## **4.5.7- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

e) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

f) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

f.1) Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$\text{QLG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

RLP é o realizável em longo prazo;

PC é o passivo circulante;

ELP é o exigível em longo prazo.

f.2) Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$\text{QLC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

PC é o passivo circulante;

f.3) Os resultados das operações deverão ser superiores a 1 (um) para os subitens “f.1” (QLG) e “f.2” (QLC).

f.4) O licitante deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de **R\$ 177.965,86** (cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) – correspondente a 10% do valor estimado da futura contratação e nos termos dos §§ 2.º e 3.º do artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/93<sup>4</sup>, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

<sup>4</sup> § 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

SÚMULA Nº 37 - Em procedimento licitatório para contratação de serviços de caráter continuado, os percentuais referentes à garantia para participar e ao capital social ou patrimônio líquido devem ser calculados sobre o valor estimado correspondente ao período de 12 (doze) meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

**4.6-** Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

**4.6.1-** Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes; na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

**4.6.2-** Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Municipal Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nas respectivas páginas eletrônicas dos órgãos expedidores; a autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Municipal Permanente de Licitações.

**4.7- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;**

**4.7.1-** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **4.5.1 a 4.5.7;**

**4.8-** Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

**4.9-** A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

**4.10-** A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018**

**PROCESSO n.º 37/2018**

**"ENVELOPE n.º 1 - HABILITAÇÃO"**

**DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

## **5. PROPOSTA TÉCNICA**

**5.1** Como parte integrante do **ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA**, a fim de que a Comissão Técnica Pedagógica especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação possa efetuar a avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas dos serviços e materiais didáticos ofertados, a empresa licitante deverá apresentar, sob pena de ser inabilitada, as amostras de materiais abaixo indicadas:

**AMOSTRA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

A amostra do material didático-pedagógico da empresa licitante deverá conter as seguintes especificações e apresentações:

- Material didático do Aluno e do Professor;
- Descritivo de funcionalidade da Plataforma Digital educacional;
- Descritivo da assessoria pedagógica que será prestada no Município;
- Descrição da ferramenta para engajamento e melhoria da proficiência em leitura do Ensino Fundamental I e II (2º ao 9º ano);
- Descrição da avaliação de ensino e aprendizagem aos alunos do ensino fundamental (5º e 9º ano) focada em verificar as competências e habilidades, que os alunos devem adquirir durante cada etapa de ensino, com base em habilidades estabelecidas para o sistema de avaliação da educação básica (SAEB);
- Descrição do material bilíngue para os seguimentos do Ensino Fundamental I e II;
- Descrição dos eventuais materiais Complementares que o sistema oferece para apoio aos alunos, professores e coordenadores.
- Descrição dos materiais didáticos e de apoio para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais de acordo com cada seguimento, Ex: material ampliado em A3 e em Braille para atender aos alunos, portadores de necessidades especiais visuais, total ou parcial, matriculados na rede municipal.
- Ficam cientes todos os interessados ao certame que todo material apresentado para a avaliação não será devolvido, pois ficará arquivado para eventuais consultas jurídicas possíveis, advindas do processo licitatório, pelo período da vigência do contrato.

5.2 Na sua parte externa o envelope contendo a proposta técnica deverá conter os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 – Proposta Técnica**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2018 - MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**

**ABERTURA: 17/04/2018 - HORÁRIO : 09:00 hrs.**

**EMPRESA: (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**6. PROPOSTA DE PREÇO**

5.1- Conforme modelo contido no **ANEXO II** deste instrumento, a proposta comercial deverá ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

**5.2-** Deverão estar consignados na proposta:

**5.2.1-** A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, conta corrente para recebimento, banco e agência, e-mail do licitante e data;

**5.2.2-** Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

**5.2.3-** Em se tratando de serviços de natureza contínua, o prazo de execução inicial dos serviços será de até **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o prazo máximo legal de 60 meses;

**5.2.4-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

**5.2.5-** Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**5.2.6-** Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo;

**5.3-** A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018**

**PROCESSO n.º 37/2018**

**“ENVELOPE n.º 3 - PROPOSTA COMERCIAL”**

**DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

## **7. PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**7.1** A Comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas a cada sessão, registrando todos os atos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações serão registradas em ata, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

**7.2** A abertura dos Envelopes observará os seguintes procedimentos:

**a)** no dia, hora e local determinado neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação realizará o credenciamento dos presentes e receberá os **ENVELOPES NÚMEROS 01, 02 E 03**. Não serão recebidos quaisquer documentos após a hora aprazada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- b) após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, devidamente credenciados, efetuará a abertura do **ENVELOPE N. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**;
- c) nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no **ENVELOPE N. 01**, e decidido quanto à habilitação ou inabilitação das proponentes, ou será designado dia e hora certos para divulgação;
- d) no caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade dos proponentes, a Comissão de Licitação procederá à abertura do **ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA TÉCNICA** das licitantes habilitadas;
- e) não ocorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações em qualquer sessão, a Comissão de Licitação suspenderá a mesma e marcará nova data, hora e local, para a abertura do envelope seguinte, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recurso, defesa e o julgamento dos mesmos;
- f) após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes seguintes, lacrados, serão devolvidos aos proponentes inabilitados;

**7.3** A abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA** observará o seguinte procedimento:

- a) será aberto os respectivos envelopes e conferidos seu conteúdo de acordo com o item **5** deste edital;
- b) em seguida será lavrada a respectiva ata encaminhando seus respectivos conteúdos para a Comissão Especial de Avaliação **Pedagógica nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, apresentando o parecer final no prazo de cinco dias úteis, a contar do momento da entrega das amostras e dos demais documentos pertinentes para avaliação**, cuja finalidade será a de verificar se o conteúdo atende aos seguintes pressupostos:
- b.1)** os materiais e demais produtos e serviços deverão estar, rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas constantes abaixo e devidamente comprovadas em suas amostras, sob pena de desclassificação.

## **7.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

7.4.1 A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante – incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita através da análise das **145 proposições** a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Proposição	MATERIAL DIDÁTICO GERAL	Atende Integralmente (20,00 pontos)	Atende Parcialmente (10 ,00 pontos)	Não Atende (0,00 ponto)
1	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
2	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.			
3	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
4	O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.			
5	O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor.			
6	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais <b>intervenções</b> gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.			
7	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.			
8	O material promove o desenvolvimento integral do aluno, sua capacidade de reflexão, raciocínio, de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias e suas habilidades comunicativas.			
9	As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.			
10	Apresenta conteúdos contextualizados e interdisciplinares, que dão significados ao aprendizado e relacionam teoria e prática, baseados nos seguintes pilares: competência leitora; conhecimento crítico e reflexivo; valores humanos e cidadania; rigor conceitual.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Proposição	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialmente (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
11	O material didático para a Educação Infantil apresenta integração entre os conteúdos, trabalhando as disciplinas por meio dos seguintes eixos temáticos: Identidade e Autonomia, Natureza e Sociedade, Movimento, Artes Visuais, Música, Linguagem oral e escrita e Matemática.			

12	Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo MEC para a seleção de livros e material didático, assim como conformidade com as diretrizes educacionais expressas na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, nos Referenciais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.			
13	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução.			
14	O material didático da Educação Infantil apresenta orientações sobre a importância da diversidade de experiências a serem vivenciadas pela criança nos diferentes contextos de desenvolvimento de modo que os conteúdos não sejam limitados ao conhecimento lógico-matemático ou às atividades de letramento/alfabetização.			
15	O material incentiva a leitura, com atividades que a promovem e indicação de projetos relacionados ao conteúdo abordado.			
16	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente.			
17	Apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeira, adequados à faixa etária.			
18	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, que considera o conhecimento prévio dos alunos e sua expressão em diferentes linguagens.			
19	O material desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais.			
20	O material apresenta facilidade de manuseio, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do conteúdo.			
21	Contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor e com a utilização de recursos audiovisuais.			
22	O material apresenta letras, imagens e ilustrações, em tamanhos, formas e cores adequadas à faixa etária dos alunos da Educação Infantil.			
23	O material apresenta espaço adequado para o preenchimento das atividades de acordo com a faixa etária dos alunos da educação infantil.			
24	O material do professor apresenta orientações gerais sobre rotina escolar, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor da Educação Infantil.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

25	Apresenta material do professor com instruções, encaminhamento das aulas contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.			
26	Apresenta no material do professor, sugestões de atividades complementares e extraclasse, com indicação de material de apoio impresso ou no portal, para o aluno e para o professor.			
27	Apresenta material do professor com facilidade no manuseio, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo, complementada com CD de músicas infantis e cartazes que podem ser utilizados em sala de aula, além de projeto de apoio à leitura.			
28	Apresenta no material do professor (impresso ou no Portal), indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que são usadas em seu planejamento pedagógico, boletins de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, referencial de datas comemorativas e guia de informações pedagógicas para pais.			

Proposição	MATERIAL DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialmente (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
29	As atividades de leitura em Língua Portuguesa desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a reconstrução dos sentidos do texto. Elas trabalham o vocabulário de forma contextualizada e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra.			
30	Na área de Língua Portuguesa, a alfabetização ocorre por meio de práticas de leitura e de escrita contextualizadas, com jogos e brincadeiras envolvendo as letras e as palavras. O material apresenta propostas de interpretação de textos de estilos e gêneros variados, ampliando a competência de leitura e de produção escrita, além de levar o aluno a refletir sobre os usos da língua e da ortografia.			
31	No material didático de Língua Portuguesa a coletânea de textos usadas para leitura é representativa do que a cultura escrita oferece para a criança na faixa escolar do Ensino Fundamental.			
32	No material didático de Língua Portuguesa a produção cultural (quadrinhos, almanaques, suplementos de jornais) está representada.			
33	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura trabalham contextualmente com o vocabulário e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra.			
34	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

35	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos trabalham com as características funcionais e formais dos gêneros propostos.			
36	No material didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita).			
37	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc.			
38	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos traz, predominantemente, textos autênticos (ou seja: textos que circulam socialmente, produzidos para um determinado público ler, e não para ensinar a ler).			
39	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura favorecem a formação do leitor, integrando o texto lido na obra de que faça parte, respeitando os modos de ler próprios de cada gênero e considerando as particularidades do texto literário.			
40	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção, por exemplo, coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia.			
41	No material didático de Língua Portuguesa o trabalho com atividade oral explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre a linguagem oral e a escrita e entre as diversas variantes (registros, dialetos) que nelas se apresentam.			
42	No material didático de Língua Portuguesa o trabalho com atividade oral favorece o uso da linguagem oral na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem.			
43	No material didático de Língua Portuguesa os conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista etc.) estão suficientemente claros para os seus alunos.			
44	O trabalho com atividade oral favorece o uso dessa linguagem na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem, e explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre ela e a linguagem escrita, como as diversas variantes (registros, dialetos).			
45	O material didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação).			
46	O material didático de Matemática contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos.			
47	A área de Matemática contempla os quatro grandes eixos temáticos: números e operações, espaço e forma, grandezas e medidas, tratamento da informação.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

48	O material didático de Matemática apresenta adequadamente o tratamento da informação tanto no que diz respeito à seleção dos conteúdos matemáticos, quanto à distribuição dos mesmos.			
49	O material didático de Matemática privilegia a exploração dos conceitos matemáticos e de sua utilidade para resolver problemas.			
50	A disciplina Matemática apresenta os conceitos com encadeamento lógico, evitando: recorrer a conceitos ainda não definidos para introduzir outro conceito, utilização de definições circulares, confundindo tese com hipótese em demonstrações matemáticas.			
51	O material didático de Matemática estimula a utilização de recursos didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras complementares, calculadoras e outros recursos tecnológicos.			
52	O material didático de Matemática há equilíbrio e articulação entre conceitos, algoritmos e procedimentos.			
53	O material didático de Matemática valoriza o desenvolvimento de habilidades relativas ao cálculo mental e cálculo por estimativa.			
54	A área de Matemática propõe, didática e metodologicamente, a resolução de problemas diversos e de atividades que estimulam o cálculo mental, a capacidade de fazer estimativas, a capacidade de argumentação e demonstração, incentivando o aluno a construir gradativamente o conhecimento matemático, sem mecanizações.			
55	Na área de Matemática, nos anos iniciais, os materiais apresentam recursos complementares, como jogos e materiais de recorte, figuras de dinheiro e moldes de figuras geométricas.			
56	Na área de Matemática, os materiais resgatam os conhecimentos prévios dos alunos e trabalham conceitos por meio de problemas contextualizados, trazendo atividades que estimulam a experimentação e a reflexão.			
57	O material didático de Matemática apresenta situações que envolvem a formulação de problemas pelos próprios alunos, bem como a utilização de diferentes estratégias de resolução.			
58	O material didático de Matemática apresenta situações que envolvem utilização de diferentes estratégias na resolução de problemas.			
59	O material didático de Matemática há equilíbrio e articulação entre as diferentes representações matemáticas de um mesmo conceito (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc.).			
60	O material didático apresenta situações que envolvem formulação de problemas pelo aluno.			
61	No material didático de Ciências são propiciadas situações de pesquisa, tanto coletivas como individuais, para questionamentos, observações, formulação de hipóteses, experimentação, coleta, análise e interpretação de dados, visando à construção progressiva e autônoma de conhecimentos.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

62	O material didático de Ciências garante o acesso a conceitos científicos fundamentais adaptados à idade e ao nível de escolaridade dos alunos que pretende atingir, contemplando uma progressão gradual de conceitos, trabalhados através de temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania.			
63	No material didático de Ciências é estimulado o debate sobre a ética na Ciência e as relações entre conhecimento e poder, abordando de forma adequada as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico.			
64	Em Ciências existe preocupação com significados de senso comum na construção de conceitos científicos.			
65	No material didático de Ciências são propostos experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas.			
66	O material didático de Ciências evidencia a historicidade do conhecimento científico, considerando que novas teorias e conhecimentos têm múltiplas autorias e se concretizam em contextos históricos que devem ser enfatizados e trabalhados.			
67	Na área de Ciências, as atividades práticas sugeridas utilizam materiais acessíveis e são de execução simples e segura.			
68	O material didático de Ciências alerta sobre esses riscos e recomenda claramente os cuidados para prevenção de acidentes na realização das atividades propostas.			
69	Na área de Ciências, nos anos iniciais, os conteúdos escolares propiciam a compreensão integrada dos fenômenos naturais e as transformações provocadas pelo ser humano, promovendo a ideia de unidade, de inter-relação e de preservação dos recursos naturais, de respeito à vida, à relação com o meio ambiente, à saúde individual e coletiva e à sociedade.			
70	Na área de Ciências, nos anos iniciais, são trabalhados temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania.			
71	No material didático de História as estratégias teórico-metodológicas respeitam o princípio de progressão de complexidade, no que se refere ao desenvolvimento de competências de leitura, produção de textos, conceitos, informações em exercícios, atividades, procedimentos e imagens históricas, de forma condizente com o desenvolvimento etário dos alunos.			
72	No material didático de História os valores e preceitos éticos são tratados historicamente, de forma condizente com os objetivos e a produção do conhecimento histórico, necessários ao convívio social e à construção da cidadania.			
73	Na área de História, a obra promove a construção de conhecimentos que valorizam a liberdade de pensamento, a ética e as atitudes de solidariedade, estimulando o aluno a participar ativamente da análise dos fatos históricos.			
74	Na área de História, o material propõe ao aluno diversas situações de discussão de temas atuais, relacionando-os ao passado.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

75	O material didático de História apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História.			
76	O material didático de História contribui para o aprendizado dos conceitos de tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho.			
77	O material didático de História permite a percepção das semelhanças, diferenças, permanências e transformações que ocorrem na multiplicidade das vivências sociais no presente e no passado.			
78	O material didático de História promove positivamente a imagem de afro descendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder.			
79	O material didático de História relaciona fontes históricas à construção do conhecimento histórico e à metodologia da história.			
80	O material de História possibilita o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno.			
81	O material didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza. Apresenta relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.			
82	O material didático de Geografia reproduz adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos.			
83	Na área de Geografia, os conteúdos escolares promovem nos alunos a consciência da importância de seu papel como agentes transformadores do mundo que os cerca.			
84	No material didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

85	Na área de Geografia, os conteúdos escolares trazem atividades contextualizadas, com diversidade de mapas, gráficos e imagens. As legendas dos mapas e demais ilustrações são objetivas. No material didático de Geografia, a escala é utilizada corretamente nos mapas, cujas fontes são identificadas adequadamente.			
86	No material didático de Geografia as informações básicas, suas representações e imagens estão corretas e atualizadas.			
87	No material didático de Geografia os fenômenos e fatos geográficos abordados estão localizados corretamente.			
88	O material didático de Geografia oferece estímulo à apropriação do vocabulário específico da matéria, tendo em vista o domínio de conceitos e conteúdos, por meio de diferentes tipos de linguagem, evitando reducionismos e estereótipos.			
89	O material didático de Geografia promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes de etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação profissional e em espaços de poder.			
90	O material didático de Geografia dá visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes.			
91	No material didático de Língua Inglesa existem oportunidades para o aluno utilizar, em práticas orais e escritas, com propriedade e adequação, as estruturas linguísticas aprendidas, ou seja, há integração entre as formas linguísticas enfocadas e as atividades que visam ao desenvolvimento das quatro habilidades.			
92	No material didático de Língua Inglesa os textos contemplam a produção cultural específica para cada faixa etária.			
93	No material didático de Língua Inglesa existem oportunidades para que o aluno aprenda a utilizar a língua adequadamente em relação às novas formas de comunicação, incluindo hipertextos, imagens e sons.			
94	No material didático de Língua Inglesa existem possibilidades para o aluno se comunicar em situações diversas (conversa, entrevistas, debates, apresentação de trabalhos, dramatizações, leitura, inclusive de textos poéticos e outros gêneros orais).			
95	O componente curricular de Inglês para os alunos do Ensino Fundamental anos iniciais foca o processo de aprendizagem na articulação das estruturas essenciais do idioma a partir de temas de seu cotidiano, como a família, os amigos e a escola.			
96	No material didático de Língua Inglesa Ensino Fundamental Anos Iniciais o aluno é estimulado a selecionar e utilizar vocabulário em contextos apropriados de uso.			
97	O material didático do componente curricular de Arte propicia que o aluno se expresse, verifique as possibilidades e as limitações dos diferentes materiais e aprimore sua capacidade de comunicação e de criação.			
98	O material didático de Artes apresenta conceitos sobre arte e artistas ao longo da história e o diálogo entre arte e técnica.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

99	O material didático de Artes apresenta conjunto de recursos e ilustrações elucidativas de procedimentos que estimulem a criatividade no desenvolvimento dos trabalhos.			
100	O material didático de Artes apresenta conjunto de recursos que incentive a apreciação crítica da obra de arte e do universo a ela relacionado, permitindo a reflexão sobre a multiplicidade filosófica, histórica e social relacionada à obra.			
101	O material didático de Artes apresenta produção de artistas brasileiros em diálogo com as produções de artistas universais e a representação do perfil dos artistas citados (foto biografia).			
102	O Manual do Professor apresenta fundamentação e proposta pedagógica do conteúdo de todo o material didático.			
103	O Manual do Professor apresenta programação de atividades por série, com orientações e programação por semana.			
104	O Manual do Professor propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e flexibilidade do professor.			
105	O Manual do Professor valoriza o papel do professor mediador das aprendizagens dos alunos e, não, como um simples facilitador ou monitor de atividades.			
106	O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação, completando efetivamente o livro do aluno, indo além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.			
107	O Manual do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades.			
108	O Manual do Professor propõe outras atividades experimentais e práticas, além das indicadas no livro do aluno.			
109	O Manual do Professor propõe alternativas para a realização das atividades em relação à dinâmica da aula (exposição, trabalho em grupos, discussão coletiva etc.).			

Proposição	PORTAL EDUCACIONAL	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialmente (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
110	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma área destinada à administração de usuários, permitindo a criação de novos códigos de acesso, consulta e edição, garantindo a autonomia de cada escola para administrar seus usuários.			
111	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma navegação com uso de filtros encadeados proporcionando velocidade e eficácia na localização dos arquivos publicados.			
112	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal conteúdos educacionais, classificados de acordo com o segmento e disciplina.			
113	O Portal apresenta conteúdos diversificados para auxílio dos professores e gestores tais como: sugestões de calendários, programações, propostas pedagógicas e manuais do professor.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

114	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal seções exclusivas de acesso aos professores e gestores, para download de avaliações e simulados, bem como resoluções e gabaritos.			
115	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal espaço para solicitação dos materiais didáticos.			
116	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, amplo acervo de serviços e recursos educacionais, bem como acesso especialmente desenhado para cada perfil: gestores, coordenadores, professores, pais e alunos.			
117	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados, contendo os cadernos dos alunos em formato digital interativo, com possibilidade de acesso via tablets, lousa digital e notebooks.			
118	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados, com a possibilidade de inserção de observações, sugestões, comentários e anotações de Professores, criando uma rede para interação com os alunos.			
119	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados, que permite ao professor acessar todas as anotações dos demais professores de sua escola, fomentando a boa prática de enriquecimento dos cadernos do aluno e também a interdisciplinaridade.			
120	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados que permite a inserção de breves anotações dos Coordenadores, em formato de observações, direcionadas a seus professores.			
121	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados que permite aos professores consultarem contribuições dos autores do material.			
122	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados que permite a inserção de breves anotações de alunos nos cadernos digitais.			
123	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados que permite a inserção de links para conteúdos próprios, posicionados em ambiente externo ao Portal?			
124	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, objetos educacionais digitais (OED) como animações, atividades para impressão, planos de aula, jogos, slides, vídeos e simuladores de excelente qualidade gráfica e adequados às diferentes faixas etárias dos alunos.			
125	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, a exibição de conteúdos para aplicação em aula com uso de equipamentos tecnológicos, tipo lousa digital, Datashow, TV.			
126	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, vídeos com resolução mínima de 360p e que contextualizam os alunos sobre temas gerais do currículo.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

127	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, vídeos de fácil localização, com uso de uma navegação fácil e intuitiva, por meio de mapas mentais ou mapas conceituais.			
128	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, histórias infantis com áudio para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
129	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, ferramenta de produção de texto, com sensibilização por ilustrações, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
130	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, ferramenta de narração de histórias, com sensibilização por ilustrações, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
131	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, ferramenta com personagens e cenários variados para elaboração de histórias, a serem utilizadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
132	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, a consulta a um banco de informações validadas e atualizadas (apresentadas em forma de gráficos, infográficos, textos, etc.) sobre o Brasil e o Mundo, Economia, Política, Sociedade, Cultura, Ciência, Atualidades, Meio Ambiente, etc., totalizando mais de 15.000 conteúdos.			
133	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, aos alunos e educadores, acesso à diversas fontes para pesquisa e estudo, para subsidiar para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e mais estimulante?			
134	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, conteúdos digitais de produção interna, como também com parcerias externas, especializadas em produção de conteúdos e objetos educacionais digitais para compor o seu grande acervo interno.			
135	A Tecnologia da Educação disponibiliza para os professores, através do Portal, acesso a modelos de questões, recursos esses utilizados para elaboração de avaliações/provas.			
136	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, espaço para publicação de notícias, eventos e demais atividades da escola, garantindo a personalização de notícias locais no Portal.			
137	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, um espaço para contato com a finalidade de esclarecer dúvidas com assessores(as) especialistas das áreas sobre conceitos e conteúdos curriculares, facilitando e agilizando a comunicação.			

Proposição	ASSESSORIA PEDAGÓGICA	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialmente (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
138	A assessoria pedagógica oferecida traz em seu plano de trabalho o atendimento pedagógico presencial, por telefone, por vídeo conferência e e-mail, nos quais são fornecidas orientações de encaminhamentos pedagógicos, esclarecimentos sobre a avaliação escolar, sugestões de sequências didáticas, orientadores metodológicos, dentre outros.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

139	A assessoria disponibiliza serviços e ações integradas que visam capacitar o corpo docente, bem como estimular novas formas de aprendizagem.			
140	Será oferecido no início de cada ano letivo um trabalho de capacitação inicial aos gestores da rede, workshops para a implantação do sistema de ensino, direcionados a toda equipe pedagógica e docente, com um mínimo de 64 h no total.			
141	São oferecidos, ao longo do ano, eventos de capacitação a toda equipe da rede, em conjunto com educadores de outras redes, possibilitando a troca de experiências e de informações que contribuem para a melhor utilização do sistema de ensino.			
142	O programa de assessoria pedagógica deverá prever a possibilidade de reformulações em sua programação a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da rede, podendo, inclusive, utilizar-se de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação.			
143	Poderão ser oferecidos relatórios de desempenho (gráficos) individual do aluno, comparativo entre turmas/ séries, disciplinas e até mesmo por escolas tendo como base as avaliações supracitadas.			
144	A Assessoria Pedagógica do Sistema contratado orientará tanto corpo Docente quanto corpo Diretivo no que tange aos resultados dos relatórios das avaliações em questão, buscando em conjunto estratégias de melhorias do processo de ensino-aprendizagem.			
145	A Avaliação Simulada modelo Prova Brasil tem estrutura semelhante à prova oficial, com resultados analisados por descritor em cada questão, comparando alunos e turmas.			

7.4.2 A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios descritos abaixo, com as seguintes ponderações:

**7.4.3 Atende Integralmente - 20 (vinte pontos):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a TODAS as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;

**7.4.4 Atende Parcialmente - 10 (dez pontos):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende por completo as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta e limitada;

**7.4.5 Não Atende - 0 (zero ponto):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende de nenhuma forma as exigências solicitadas na proposição da questão.

**7.4.6** A Avaliação da Proposta Técnica resultará numa pontuação máxima de **2.900 pontos (145 questões x 20 pontos máximo/questão)**.

**7.4.7** – Será **desclassificada** a proposta técnica que atingir pontuação *inferior a 2.030 (dois mil e trinta) pontos*, equivalente a *70% da máxima pontuação técnica possível*.

**7.4.8** – A análise da “Proposta Técnica” de cada licitante será realizada pela **Comissão Especial da Educação** criada exclusivamente para este fim, que terá o prazo máximo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

05 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado.

**7.4.9** - Os membros da *Comissão Especial da Educação* analisarão em conjunto cada amostra e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital.

**7.5** Encerrada a análise, a Comissão Especial de Avaliação Pedagógica emitirá em até 5 (cinco) dias úteis o laudo de aprovação do material, bem como indicando e justificando a pontuação alcançada por cada licitante.

**7.6** De posse da pontuação técnica de cada licitante, a Comissão de Licitação publicará o seu respectivo resultado abrindo o prazo recursal dessa fase da licitação.

**7.7** Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes seguintes, lacrados, serão devolvidos aos proponentes desclassificados.

**7.8** Encerrada a fase de análise e julgamento dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA**, será procedida a abertura do **Envelope nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS**, que observará o seguinte procedimento:

a) somente serão abertos os **ENVELOPES Nº 03** dos proponentes classificados quanto a análise da proposta técnica apresentada no **ENVELOPE Nº 02**;

b) cada envelope aberto terá seu conteúdo rubricado, folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida pelos proponentes presentes e devidamente credenciados.

**7.9** Após a abertura dos **ENVELOPE Nº 03**, os trabalhos poderão ser suspensos ou não, a critério da Comissão Municipal Permanente de Licitações, a fim de que esta possa proceder, se entender necessário, a análise e julgamento das propostas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado.

**7.10** A Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

**7.11** As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão, resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - As Propostas (Técnica e Preço) serão julgadas e processadas de acordo com os critérios a seguir.

### **8.1 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**

8.1.1 - O julgamento da “*Proposta Técnica*” será efetuada da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

8.1.2 - O índice técnico (**IT**) será obtido mediante divisão da Pontuação Técnica de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a maior pontuação (**MPT**) conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IT = \frac{PT}{MPT}$$

Onde:

*IT = índice técnico;*

*PT = pontuação técnica;*

*MPT = maior pontuação técnica*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## 8.2 – DO ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.1 - Conforme orçamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, o **valor global máximo** que a Administração se propõe a pagar pela prestação dos serviços é de até **R\$ 1.779.658,60 (Hum milhão, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**, sendo que serão **DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COM VALOR GLOBAL SUPERIOR AO AQUI ESTABELECIDO**, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

8.2.2- O **Anexo II (Modelo de Proposta Comercial)** deverá ser utilizado preferencialmente, para apresentação da proposta, devendo a mesmas ser preferencialmente datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, sendo que os valores deverão ser expressos em reais, em uma via.

8.2.3 - Na apresentação da proposta deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita relacionados com a execução total do objeto, incluindo ainda os custos relativos ao suporte pedagógico continuado a ser ofertado, bem como frete para entrega dos materiais.

8.2.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

8.2.5 - A proposta de preços deverá ser acondicionada em envelope fechado, enunciando externamente os dizeres:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018**  
**PROCESSO n.º 37/2018**  
**“ENVELOPE nº 3 - PROPOSTA COMERCIAL”**  
**DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

## 9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

9.1 - O Julgamento das "**Propostas de Preços**" será efetuado da seguinte forma:

9.2 - A Comissão de Licitação analisará as "Propostas de Preços" dos licitantes que tiverem suas "Propostas Técnicas" classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:

9.2.1 - O índice de preço (IP) será calculado dividindo-se o menor preço apresentado, pelo preço de cada proposta analisada, e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Onde:

*IP = índice de preço da licitante; MPP = menor preço proposto;*

*P = preço proposto pela licitante.*

$$IP = \frac{MPP}{P}$$

9.3 – Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

Adotando se neste caso o seguinte critério:

a) primeiramente verifica-se a classificação de cada licitante, pela ponderação dos fatores técnica e preço;

b) se a primeira classificada não for empresa beneficiária da LC123/2006, verificar no intervalo de até 10% superior a melhor nota final, a existência de ME's ou EPP's;

c) existindo, classificá-las em ordem crescente e considerar as propostas como empatadas, para fim do exercício do direito de preferência;

d) a outorga desse direito autorizará a ME ou EPP a melhorar a parte da proposta referente ao preço, não podendo ser alterada a proposta na parte referente à técnica, em cumprimento a determinação do inc. I do art. 45 da LC123/2006;

e) após a apresentação, pela empresa beneficiária da LC123/2006, de nova proposta de preços, inferior àquela considerada vencedora do certame, a comissão de licitação, calculará novamente o fator preço de todos os demais licitantes, para só então refazer a ponderação entre a técnica e preço;

f) se a ME ou EPP atingir nota final maior que a da empresa inicialmente sagrada como vencedora, adjudicar-se-á à ela o objeto do contrato, caso contrário, o direito de preferência deverá ser concedido às outras empresas beneficiárias da LC123/2006, pela ordem de classificação, caso existam.

## 10 - DA AVALIAÇÃO FINAL

10.1 - A **avaliação final de técnica e preço (A)** de cada proposta será obtida mediante a aplicação da seguinte Fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

10.2 - Serão considerados na análise e julgamento final os fatores de ponderação:

- **TÉCNICA: 07 (sete)**
- **PREÇO: 03 (três)**

$$A = (IT \times 7) + (IP \times 3)$$

Onde:

*A = Avaliação;*

*IT = Índice*

*Técnico;*

*IP = Índice*

*de Preço.*

10.3 - Atendidas as condições de julgamento, os serviços correspondentes a esta licitação serão adjudicados a empresa considerada vencedora, que obteve a **maior avaliação (A)**.

10.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá, por sorteio em ato público, a ser comunicado às proponentes com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, na forma do §2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 - O objeto da licitação será adjudicado e homologado globalmente a uma só empresa, na forma prevista do inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6 Da decisão que declarar vencedora a proposta mais bem classificada caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da datada lavratura da ata, que será julgado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso – artigo 109, I, da Lei nº 8.666/93.

10.7 Ocorrendo desistência expressa de recursos quanto ao julgamento por parte dos representantes das licitantes, o que constará em ata, a Comissão Municipal Permanente de Licitações encaminhará o procedimento para adjudicação e homologação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**10.8** Não ocorrendo desistência expressa de recursos quanto ao julgamento, a sessão será encerrada, cientificados os participantes do prazo para sua interposição.

**10.9** Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação ou as apresentadas em desacordo com a legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- b) as propostas com valor total superior ao estabelecido nos constantes do orçamento discriminativo deste Edital;
- c) as propostas apresentadas com borrões, rasuras, erros, entrelinhas, emendas, ressalva ou omissões que, a critério da Comissão de Licitação, comprometam o seu conteúdo.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 Decididos os eventuais recursos ou transcorrido em branco o prazo para a sua interposição, ou ainda, ocorrida a desistência expressa pelos participantes, o objeto licitado será adjudicado ao vencedor, homologando-se o certame pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e convocando-se o adjudicatário para a assinatura do contrato.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1 O adjudicatário será convocado para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, corridos contados da data de recebimento da convocação, assinar o contrato.

**12.2 Até a data da celebração do ajuste, o adjudicatário deverá providenciar garantia contratual por ele eleita, no montante de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, observando-se, nesse sentido, o disposto no artigo 56 da Lei nº 8666/93;**

12.3 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

## **13 – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DA CONTRATAÇÃO**

13.1- Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA/CAU.

13.2- Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a **PREFEITURA**, após o fechamento do mês de referência, a respectiva nota fiscal eletrônica/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir, que será devidamente conferida e vistada pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

13.3- O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias** após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira, conforme repasse de recurso federais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

**13.4-** A Administração Pública Municipal pagará à contratada o valor relativo aos serviços efetivamente realizados, aprovados mensalmente.

**13.5-** Tratando-se de serviços de natureza contínua, na hipótese de renovação contratual prevista no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, os preços contratados serão reajustados anualmente com base na variação do IPCA/IBGE apurado no período.

## **14 - DA RESCISÃO**

**14.1-** O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.2-** A rescisão do contrato, unilateralmente pela contratada, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções de acordo com as leis vigentes e com as condições deste edital:

**14.2.1-** Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio da Prefeitura Municipal, lavrando-se termo circunstanciado.

**14.2.2-** Responsabilidade por prejuízos causados ao Município pela contratada.

## **15 - DAS PENALIDADES**

**15.1-** Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, havendo irregularidades na execução do objeto licitado, a(s) contratada(s) ficará(ao) sujeita(s) às seguintes penalidades, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o seguinte critério:

**15.1.1-** **Pela inexecução total ou parcial do contrato: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, que poderá ser aplicada conjuntamente com as demais penalidades legais e contratuais e as previstas neste instrumento editalício.**

**15.1.2-** **Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços: 0,5% (cinco centésimos percentuais) do valor contratado por dia de atraso até o 20.º (vigésimo) dia; A partir do 20.º (vigésimo) dia passará a configurar inexecução contratual.**

**15.1.3-** Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura: suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Orlandia, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**15.1.4 - Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas neste edital: advertência escrita ou multa correspondente até 10% (dez por cento) do valor contratado.**

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS**

**16.1-** É vedada a acessão ou a transferência total ou parcial do objeto licitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

**16.2-** É facultado à Prefeitura Municipal de Orlandia, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**16.3-** Serão também da inteira responsabilidade da contratada todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira, à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causadas a seus empregados ou a terceiros.

**16.4-** Às licitantes que comprovarem a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte serão garantidos os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 no processamento do presente certame.

**16.5-** Os recursos admissíveis serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.6 -** A Prefeitura Municipal de Orlandia poderá a qualquer tempo, motivadamente, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.7 -** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, fica eleito o Foro da Comarca de Orlandia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.8-** São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos

- a) **ANEXO I** – Contendo: Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária;
- b) Modelo de Proposta Comercial – **ANEXO II**;
- c) Minuta de Contrato – **ANEXO III**;
- d) Modelo de declaração para fins da Lei Complementar n. 123/2006 – **ANEXO IV**;
- e) Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho - **ANEXO V**;
- f) Carta Credencial - **ANEXO VI**;
- g) Declaração de ausência de impedimento para licitar - **ANEXO VII**;
- h) Declaração de ciência das condições da licitação e de autenticidade de documentos - **ANEXO VIII**.

Orlandia/ SP, 26 de Fevereiro de 2018.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018.**

**PROCESSO n.º 37/2018**

**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO, COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA OS SEGUIMENTOS: INFANTIL, FUNDAMENTAL I e FUNDAMENTAL II; ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO DIGITAL E DE ACESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL**

### **Item 01**

**MEMORIAL DESCRITIVO BÁSICO, DO MATERIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM IDADE DE 4 E 5 ANOS.**

Material deverá ser espiralado e com folhas verticais (modelo 205 mm x 297 mm), 4 volumes anuais (1 volume por bimestre), com material para o aluno e professor, impresso a 4 cores, retículas de destaque, ícones explicativos, impresso em papel off set90 g, para uso consumível. Deverá apresentar também material complementar contendo jogos diversos, materiais destacáveis com picote, adesivos, alfabeto móvel e cartazes.

Ter como concepção no material o referencial básico, a criança como um ser social, psicológico e histórico para a proposição de atividades coerentes com a faixa etária, bem como estar pautada com a proposta sócio-interacionista, com base no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, que tem como base trabalhar questões relevantes à realidade do aluno e para formação de cidadãos críticos.

Os conteúdos devem ser significativos e contextualizados, observando-se o equilíbrio entre a quantidade de conteúdos e exercícios propostos.

Empregar abordagem do conteúdo técnicas e atividades diversas e de qualidade, tendo como horizonte a possibilidade da construção do conhecimento do aluno, a partir de vivências anteriores.

Constar instruções das atividades bem determinadas para que o professor possa utilizar com segurança, bem como adquirir mais sugestões para melhor desenvolvê-las.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Respeitar os objetivos educacionais nacionais, contemplando todos os itens do programa, apresentando também relação com o saber científico conforme as concepções atuais e conceitos bem definidos.

Relacionar os conteúdos à realidade vivida pelo aluno, e os seus interesses estimulando nos educandos os processos cognitivos que contribuem para a compreensão, observação, investigação, análise, criatividade, comparação e interpretação.

O material deverá propiciar ao professor a utilização de vários instrumentos para desenvolver o processo de maneira que a maior parte das habilidades de cada aluno possa ser avaliada.

Atender a uma educação que promova a formação humana, reconhecendo as crianças como seres em desenvolvimento e sujeitos culturais. Assim, deverá considerar quem é essa criança, como ela aprende, como se dá sua inserção na cultura, as interações que estabelece e que é fundamental no processo ensino aprendizagem, a importância do brincar como estratégia de conhecimento e de se relacionar com o mundo, e ainda, que as crianças aprendem de forma diferente e em diferentes tempos.

Propor um material com base nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNEI), bem como observar e atender as normas regedoras da Lei e Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 9394/96 (LDBEN) e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).

## **DESCRIÇÃO BÁSICA DE MATERIAL COMPLEMENTAR**

O material didático deve oferecer material complementar no final do livro do aluno para serem utilizados nas atividades propostas tendo como objetivo, ampliar o universo da criança no momento dos seus registros, dentro da proposta Pedagógica.

O material deve ser composto de peças para serem destacadas (picotes ou adesivos), que serão utilizadas nas atividades do material didático e na construção de jogos, quebra-cabeças, entre outros.

## **DESCRIÇÃO BÁSICA DO MATERIAL PARA O PROFESSOR**

O manual do Professor deve trazer orientações metodológicas para cada unidade de trabalho, contendo orientações metodológicas por unidades e páginas, bem como



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

trazer sugestões de textos e atividades relacionadas aos temas trabalhados, divididas por disciplinas, além de sugestões comentadas de livros e sites que complementam o planejamento.

O material deve oferecer sugestões de matriz bimestral, ficha de avaliação do material, referencial teórico de cada disciplina, quadro de objetivos e conteúdos e material complementar.

Sua confecção, deverá ser apresentado também, conforme o descrito no primeiro parágrafo da descrição básica dos objetos.

## **Item 02**

### **MEMORIAL DESCRITIVO BÁSICO, DO MATERIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL I**

**(1º ao 5º Ano)**

#### **DESCRIÇÃO BÁSICA DOS OBJETOS**

Material espiralado, em formato A4 (21x29,7cm), 4 volumes anuais (1 volume por bimestre), com material para o aluno e professor, impresso a 4 cores, retículas de destaque, ícones explicativos, em papel off set 80g, para uso consumível.

O material didático do 1º ao 5º ano deve ser organizado em 04 (quatro) volumes bimestrais e integrado para o aluno, totalizando quatro volumes anuais e um livro para o professor (o mesmo do aluno) por bimestre, incluindo as orientações ao professor passo a passo.

O material deve ser impresso em 4 cores sendo estas pertinentes às convenções determinadas, seguindo o mesmo padrão do início ao final dos volumes.

O formato deverá permitir que o aluno manuseie com facilidade as folhas (página) e deverá ser suficientemente espesso com uma gramatura adequada, para que ofereça as perfeitas condições de utilização tornando-o um material seguramente durável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Para os alunos do 4º ano deverá ser apresentado material, com conteúdo específicos de História e Geografia regional, organizado em 01 (um) volume anual; O projeto gráfico deve ser moderno com espaço adequado para a criança registrar suas vivências se expressando por meio de: desenho, colagem, pintura, recorte, música, dramatização, dança, o brincar de modo geral, o material deve atender aos critérios de legibilidade e ao nível de escolaridade ao que o livro se destina.

Possuir adequação entre os textos e as respectivas ilustrações em números suficientes; as cores no material devem aparecer em equilíbrio, com ilustrações e contrastes adequados a visualização e interpretação, acompanhadas de títulos e indicações de legendas, sendo que a legenda indicada não deverá conter ambiguidade na identificação.

As ilustrações devem tornar explícita a informação que se quer transmitir e aduz informações suplementares em relação ao conteúdo, ter relação ao meio ambiente do aluno, possuir ilustrações da representação científica do real e fazer a relação entre os diferentes tipos de informação.

Apresentar os volumes bimestrais contendo as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Inglês, Espanhol, Filosofia e Arte, pautados pelos Parâmetros Curriculares Nacionais.

## **DESCRIÇÃO BÁSICA DE MATERIAL COMPLEMENTAR**

O material didático deve oferecer material complementar no final do livro do aluno para serem utilizados nas atividades propostas tendo como objetivo, ampliar o universo da criança no momento dos seus registros, dentro da proposta Pedagógica.

O material deve ser composto de peças para serem destacadas (picotes ou adesivos), que serão utilizadas nas atividades do material didático e na construção de jogos, quebra-cabeças, entre outros.

## **DESCRIÇÃO BÁSICA DO MATERIAL PARA O PROFESSOR**

O manual do Professor deve trazer orientações metodológicas para cada unidade de trabalho, contendo orientações metodológicas por unidades e páginas, bem como



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

trazer sugestões de textos e atividades relacionadas aos temas trabalhados, divididas por disciplinas, além de sugestões comentadas de livros e sites que complementam o planejamento.

O material deve oferecer sugestões de matriz bimestral, ficha de avaliação do material, referencial teórico de cada disciplina, quadro de objetivos e conteúdos e material complementar.

Sua confecção, deverá ser apresentado também, conforme o descrito no primeiro parágrafo da descrição básica dos objetos.

## **Item 03**

### **MEMORIAL DESCRITIVO BÁSICO, DO MATERIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL II**

**(6º ao 9º Ano)**

#### **DESCRIÇÃO BÁSICA DOS OBJETOS**

Material espiralado, em formato A4 (21x29,7cm), 4 volumes anuais (1 volume por bimestre), com material para o aluno e professor, impresso a 4 cores, retículas de destaque, ícones explicativos, em papel off set 70g ou melhor, para uso consumível.

O material didático do 6º ao 9º ano deve ser organizado em 04 (quatro) volumes bimestrais e integrado para o aluno, totalizando quatro volumes anuais e um livro para o professor (o mesmo do aluno) por bimestre, incluindo as orientações ao professor passo a passo.

O material deve ser impresso em 4 cores sendo estas pertinentes às convenções determinadas, seguindo o mesmo padrão do início ao final dos volumes.

O formato deverá permitir que o aluno manuseie com facilidade as folhas (página) e deverá ser suficientemente espesso com uma gramatura adequada, para que ofereça as perfeitas condições de utilização tornando-o um material seguramente durável.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Possuir adequação entre os textos e as respectivas ilustrações em números suficientes; as cores no material devem aparecer em equilíbrio, com ilustrações e contrastes adequados a visualização e interpretação, acompanhadas de títulos e indicações de legendas, sendo que a legenda indicada não deverá conter ambiguidade na identificação.

As ilustrações devem tornar explícita a informação que se quer transmitir e aduz informações suplementares em relação ao conteúdo, ter relação ao meio ambiente do aluno, possuir ilustrações da representação científica do real e fazer a relação entre os diferentes tipos de informação.

Apresentar os volumes bimestrais contendo as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Inglês, Espanhol, Filosofia e Arte, pautados pelos Parâmetros Curriculares Nacionais.

## **DESCRIÇÃO BÁSICA DE MATERIAL COMPLEMENTAR.**

O material didático deve oferecer material complementar no final do livro de cada bimestre, proporcionando ao aluno atividades propostas tendo como objetivo, ampliar o conhecimento dentro da proposta Pedagógica.

## **DESCRIÇÃO BÁSICA DO MATERIAL PARA O PROFESSOR**

O manual do Professor deve trazer orientações metodológicas para cada unidade de trabalho, contendo orientações metodológicas por unidades e páginas, bem como trazer sugestões de textos e atividades relacionadas aos temas trabalhados, divididas por disciplinas, além de sugestões comentadas de livros e sites que complementam o planejamento Pedagógico.

O material deve oferecer sugestões de matriz bimestral, um referencial teórico de cada disciplina e quadro de objetivos e conteúdos e material complementar.

Sua confecção, deverá ser apresentado também, conforme o descrito no primeiro parágrafo da descrição básica dos objetos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## Item 04

### MEMORIAL DESCRITIVO BÁSICO, PARA A ASSESSORIA PEDAGÓGICA.

Oferecer atendimento de implantação, Formação Continuada para os profissionais da Rede Municipal de Ensino, envolvendo todos os Seguintos da Educação.

Compreende seguimentos da Educação:

- Os profissionais da Educação Infantil;
- Os profissionais do Ensino Fundamental I e II;
- Os Coordenadores Pedagógicos das unidades Escolares,
- Os Coordenadores Chefes Pedagógicos dos Seguintos;
- Os Diretores e a administração de unidade escolar;
- A Administração da Secretaria Municipal de Educação.

Deverá promover Cursos de capacitação com carga horária de no mínimo total de 40 horas aulas, para atender as necessidades da rede em questão, com atendimento personalizado, e com assessoramento por telefone, e-mail ou outro meio de comum acordo.

O programa de formação continuada deverá:

- Oportunizar práticas pedagógicas que objetivem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, para os professores e coordenadores;
- Promover pela prática reflexiva e o aprimoramento do trabalho docente, na forma de cursos que darão o direito a certificado;
- Ter como finalidade promover o desenvolvimento profissional no que diz respeito, aos conteúdos disciplinares e específicos às competências profissionais comuns aos educadores;
- Capacitar os professores, coordenadores e diretores das unidades escolares, para o uso do material didático, e os auxiliar no planejamento das aulas e ações e em geral;
- Capacitar diretores e coordenadores das unidades escolares e os coordenadores Gerais de cada seguimento da Secretaria, oportunizando conhecer ferramentas de gestão pedagógica e administrativa.
- Capacitar os profissionais da administração das secretarias das unidades escolares e da Sede da Secretaria de Educação para as práticas das rotinas dos sistemas Digitais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Nos cursos deverão estar previstas orientações e propostas de atividades de pesquisa e desenvolvimento de projetos, conteúdos significativos e sua distribuição ao longo do Ensino Fundamental, estratégia de apoio e uso de ferramenta didática por meio de oficinas e explicitação das bases teóricas que fundamentam a uma proposta pautada nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), bem como observa e atende as normas regedoras da Lei e Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCN).

Os cursos deverão ser organizados para turmas, de no máximo 30 profissionais, sendo atendidos por segmento.

## PLANILHA ORCAMENTÁRIA DE PREÇOS BÁSICOS

ITEM	QUANT ALUNOS	DESCRIÇÃO	VLR UNIT (R\$)	VLR FINAL(R\$)
1	1100	INFANTIL	R\$ 200,34	220.377,67
2	2400	FUNDAMENTAL I	R\$ 309,50	742.800,00
3	2440	FUNDAMENTAL II	R\$ 334,62	816.480,93
<b>ESTIMATIVA DE CUSTOS</b>			<b>R\$ 1.779.658,60</b>	

## QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS E DOCENTES PARA O ANO LETIVO DE 2018 PARA AFERIÇÃO DE CUSTOS.

SEGMENTO	Nº ALUNO	Nº DOCENTE
EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS	550	87
EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS	550	
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO	480	111
ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO	480	
ENSINO FUNDAMENTAL - 3º ANO	480	
ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO	480	
ENSINO FUNDAMENTAL - 5º ANO	480	
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO	610	
ENSINO FUNDAMENTAL - 7º ANO	610	
ENSINO FUNDAMENTAL - 8º ANO	610	
ENSINO FUNDAMENTAL - 9º ANO	610	
<b>TOTAL</b>	<b>5940</b>	<b>405</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

### DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP: Fone: Fax:

e-mail:

CNPJ:

Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlandia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.

*Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.*

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO, COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA OS SEGUIMENTOS: INFANTIL, FUNDAMENTAL I e FUNDAMENTAL II; ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO DIGITAL E DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL**

ITEM	QUANT ALUNOS	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL(R\$)
1	1100	INFANTIL			
2	2400	FUNDAMENTAL I			
3	2440	FUNDAMENTAL II			
VALOR TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				R\$	

**Validade da proposta** (mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Orlândia, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

### **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA E A EMPRESA**

**CONTRATO N°**

**VALOR: R\$**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**01.1. CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Orlando, n° 600, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.351.749/0001-11, neste ato legalmente representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 9.258.190-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.027.218-77, residente e domiciliada na cidade de Orlandia/SP, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **PREFEITURA**.

**01.2. CONTRATADA:** -----, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF -----, com sede localizada na -----, neste ato legalmente representada por quem de direito, doravante denominada **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**02.1** O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei n.º 8.666/93, na Lei Orgânica do Município, demais normas legais pertinentes e pelo previsto no instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2018**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**03.1** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO, COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA OS SEGUIMENTOS: INFANTIL, FUNDAMENTAL I e FUNDAMENTAL II; ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO DIGITAL E DE ACESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL**

**3.2** Consideram-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: **a)** Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2018** e seus respectivos Anexos; e **b)** a proposta de \_ de \_\_ de 2018, apresentada pela **CONTRATADA**.

**3.3** O regime de execução é de **empreitada por preço global**, conforme a composição de preços constante da Planilha de serviços e preços unitários, apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3.4 *O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.*

## CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no **MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I** do edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização/Gestor Contratual** designado(s) pela **PREFEITURA**;

4.2 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

4.3 Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

4.3.1 Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

4.3.2 Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

4.3.3 Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

4.4 Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, a **PREFEITURA** o emitirá, ficando a cargo da **CONTRATADA** diligenciar nos termos do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do **CONFEA**, para que o documento passe a fruir da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

## CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O recebimento dar-se-á por intermédio da Comissão de Fiscalização/Gestor Contratual da **PREFEITURA**, que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

5.1.1 Somente serão expedidos os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

5.2 Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

5.3 Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização/Gestor Contratual, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis, poderá:

5.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Memorial Descritivo – Anexo I**, determinando sua correção/substituição;

5.3.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

**5.4** As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**5.5** O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

## **CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**06.1** O valor total deste contrato é de até R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**06.2** Tratando-se de serviços de natureza contínua, na hipótese de renovação contratual prevista no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, os preços contratados serão reajustados anualmente com base na variação do IPCA/IBGE apurado no período.

**06.3** As despesas decorrentes desta execução correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas: do orçamento vigente para o exercício de 2018, Ficha 342, suplementada se necessário, devendo ser oneradas as dotações do exercício de 2019 e constar nas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

**06.4** Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da **PREFEITURA**, com base nos serviços efetivamente executados, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN);

**06.4.1** Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA**, em até **28 (vinte e oito) dias úteis** após entrega da nota fiscal eletrônica/fatura e de acordo com as previsões deste contrato;

**06.4.2** Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará a **PREFEITURA**, após o fechamento do mês de referência, a respectiva nota fiscal eletrônica/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir, que será devidamente conferida e vistada pela Secretaria Municipal de Educação;

**06.4.3** As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento), seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

**06.5** Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA**

**07.1** Em se tratando de serviços contínuos, o prazo de vigência será de até 12 (**doze**) **meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 pelo prazo máximo legal de até 60 meses.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**08.1** Compete à **PREFEITURA**:

**08.2** pagar, na forma avençada, a importância estipulada na cláusula quarta;

**08.3** conceder à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato, requisitando os produtos, estabelecendo o prazo e indicando o local para a entrega dos bens adquiridos.

**08.4** Compete à **CONTRATADA**:

**08.5** executar o objeto contratado, entregando os produtos e serviços na forma estipulada no instrumento convocatório e seus anexos, de acordo com as especificações e características mínimas exigidas e substituí-los quando apresentarem problemas, desde que originados por erro ou defeito de fabricação dos mesmos;

**08.6** fornecer à **PREFEITURA**, os dados técnicos que esta achar de interesse, e todos os elementos e informações necessários, quando solicitada;

**08.7** sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à **PREFEITURA** o direito de não proceder o recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

**08.8** responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução do contrato e do pessoal nele envolvido;

**08.9** responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços.

**08.10** Não ceder, transferir (total ou parcialmente), nem subcontratar o objeto licitado/contratado à outra empresa.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**09.1** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

**09.2** Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma Comissão de Fiscalização formalmente designada.

**09.3** Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL**

**10.1** Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

correspondente à R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) equivalentes a **5%** (cinco por cento) do valor total deste contrato.

**10.2** A garantia prestada pela **CONTRATADA**, nos termos do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**10.3** Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **48** (quarenta e oito) **horas**, contadas do recebimento da referida notificação.

**10.4** À **PREFEITURA** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – RESCISÃO E SANCÕES

**11.1** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a **PREFEITURA** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**11.2** **Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no item 12 do instrumento convocatório<sup>5</sup> da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.**

**11.3** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos da **PREFEITURA** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

### <sup>5</sup> **12 - DAS PENALIDADES**

**12.1-** Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, havendo irregularidades na execução do objeto licitado, a(s) contratada(s) ficará(ao) sujeita(s) às seguintes penalidades, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o seguinte critério:

**12.1.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, que poderá ser aplicada conjuntamente com as demais penalidades legais e contratuais.**

**12.1.2- Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços: 0,5% (cinco centésimos percentuais) do valor contratado por dia de atraso até o 20.º (vigésimo) dia; A partir do 20.º (vigésimo) dia passará a configurar inexecução contratual.**

**12.1.3-** Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura: suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Orlandia, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**12.1.4 - Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas neste edital: advertência escrita ou multa correspondente até 10% (dez por cento) do valor contratado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

**11.4** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**11.5** A aplicação das penalidades não impede a **PREFEITURA** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO LICITADO**

**12.1** É vedada a cessão, transferência (total ou parcial), bem como a subcontratação do objeto licitado à outra empresa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1** Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os produtos entregues.

**13.2** Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais.

**13.3** Fica determinado pela Secretaria Requisitante a servidora pública, Sra. **RAQUEL DIAS PEREIRA DE SOUZA**, titular do cargo de Secretária de Educação, RG: 18.983.530-8 e CPF: 156.241.218-30, para que se cumpra a função de gestor do presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** As partes elegem o foro da Comarca de Orlandia/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Orlândia, SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
*Contratada*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

### **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA E A EMPRESA**

**CONTRATO N°**

**VALOR: R\$**

#### **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

2 \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

**CONTRATADA:** -----

CONTRATO N° (DE ORIGEM): CP 003/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO, COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA OS SEGUIMENTOS: INFANTIL, FUNDAMENTAL I e FUNDAMENTAL II; ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO DIGITAL E DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL**

**ADVOGADO(S): (\*)** \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orlândia, SP, .... de ..... de 2018.

### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

E-mail institucional: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **CONTRATADA**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**

### **PROCESSO N.º 37/2018**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Orlandia

Orlândia, SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2018**

### **PROCESSO N.º 37/2018**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018**, promovida pela Administração Pública Municipal, declaro, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e que para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Orlândia, SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## **ANEXO VI - CARTA CREDENCIAL**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2018**

### **PROCESSO N.º 37/2018**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2018**

Pelo presente, designo o Sr \_\_\_\_\_, portador do R.G. n° \_\_\_\_\_ para representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

Orlândia, SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## **ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2018**

### **PROCESSO N.º 37/2018**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG n° \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018**, realizado pelo Município de Orlandia, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar com a Administração Pública Municipal, conforme previstos na legislação de regência.

Orlândia, SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2018**

### **PROCESSO N.º 37/2018**

**Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2018**

Declaramos que a empresa .....,  
CNPJ ....., está ciente de todas as condições deste certame, e também, que assume a  
responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às  
penalidades legais e à sumária desclassificação nesta licitação e que fornecerá quaisquer  
informações complementares solicitadas pelo Município de Orlandia.

Orlândia, SP, ..... de ..... de 2018.

.....  
Nome, carimbo, CNPJ e assinatura do representante legal